

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Dom Antonio Jozé de França e Horta
[[20 de janeiro de 1803]] [[1803]] [[12-6-18]]

A grande oppressão em que se achaõ não só o Povo desta Villa e termo como a mesma Camera data pella inequidade e malevolenssia, que em har absoluto diariamente pratica Ignassio Jozé Cardozo: Sargento Mor de ordenanças desta mesma Vila com as injustas prizoins e injuriozas discunpusturas não só feitas ao Povo como a inda aos officiais desta Camera em usurpação de Jurisdissão, e mais disputismos fas com que prezentemente hajamos de por na prezenssa de Vossa Excelencia a conduta do mesmo para que Vossa Excelencia com prodenssia haja de se informar de Pessoas dignas de fé sobre o que se passa a expor. Que o sargento Mor Ignacio Jozé cardozo: he hũ homem nessessitado, e vive de hua lemitada Taberna de caxassa fumo e quazi diariamente anda inbriagado em cujas ocazioens valendo-çe da Jurisdissão custuma a fazer injustas Prizoins e asperas diz cumpusturas não só praticadas contra o Povo daquella Vila; e termo como ainda contra os mesmos offiçiaes da Camera assim como praticou em o dia 28 de Dezembro do anno paçado de 1802, fazendo prender em tronco a sua ordem sem a menor culpa ao actual Procurador da Camera (..) seinssia de Juis ordinario este presente anno de 1803 na abertura ja feita de pelouro cujo proçedimento foi assas iscandelozo pella Injustiça praticad.a que elle sargentomor hé costumado andar diariamente munido com hua faca de Ponta prohibida nos nossos Reinos pelas leis de Sua Alteza Real fazendo garvo em atrazer publicamente e com a mesma amiassando a qualquer Pessoa não só do Povo como aos mesmos Juizes ordinarios dizendo ter ordem de Vossa Excelencia para a trazer de cujo proçedimento se não pode tomar conhecimento sem o total patroçinio de Vossa Excelencia Que o dito sargento Mor sendo Juis ordinario, e orfaons no anno de 1802 por falessimento de Matheus Jozê Cuelho se procedeo a Inventario de seus bens por parte de orfaons, e fazendo arrematar os peritamentos que importando em duzentos mil reis contra as Leis discaradamente consumio esta quantia e não tem sido pocivel aos Juizes que (..) serviraõ e servem poderem inmenhar este procedimento em razão do abultado disputismo do mesmo o que só poderaõ fazer com a protessão de Vossa Excelencia afim dos miseraveis orfaons não perderem a Sua lemitada Legitima Que o dito sargento Mór com o seu costumado proçeder custuma (..) a comprar farinhas, e mais mantimentos aos Moradores da Villa e termo e querendo estes inbolçaremçe das suas quantias não só lhes não paga como os ameassa com tronco e algumas Vezes por esta mesma cauza os fas prender como tem socedido com varia Pessoas – Que elle